



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

#### ORDEM DE SERVIÇOS 3 - CONTRATO Nº 1297/2023

Termo de Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL** e a empresa **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**

#### PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E DO FUNDAMENTO LEGAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na no endereço, Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominada simplesmente “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e do outro lado a empresa **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA** com sede na Rua Vigário Calixto, 3600, Lote 13/14/15, Bairro Itararé, Campina Grande/PB, CEP 58411- 070, com seu contrato de constituição arquivado e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE 25200818083 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.834.750/0001-57, neste ato representada pelo(a) seu(sua), proprietário(a), Sr.(a) **SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.040.794- 68, brasileira, solteira, empresaria, portador da Cédula de Identidade nº 4.100.889 - SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Comendador José Didier, nº 555, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54400-160, em conformidade com o Contrato Social Consolidação nº 08, doravante simplesmente denominada “**PROMITENTE DETENTORA**”. Considerando o constante no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 2220/2022 - Concorrência Pública – SRP nº 013/2022**, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

**DA FINALIDADE:** O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre de licitação sob modalidade Concorrência Pública - SRP nº 013/2022 nos termos e condições do Termo de Referência do Edital, cujo resultado foi homologado em data de 22/08/2022, e registrado conforme Ata de Registro de Preços nº 101/2022 pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

SELMA MARIA DE  
BARROS FONSECA  
RAMOS  
FILHA:88104079468

Assinado de forma digital por  
SELMA MARIA DE BARROS  
FONSECA RAMOS  
FILHA:88104079468  
Dados: 2023.03.28 13:14:30 -03'00"



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -

1.1. Constitui objeto deste Contrato DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL -

2.1. Prazo de Execução: Os serviços objeto da presente contratação serão e deverão ser executados no prazo de 24 de agosto de 2023.

2.2. Prazo de Vigência do contrato: O prazo de vigência do presente Contrato será até dia 24 de agosto de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

2.3. O presente instrumento contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS -

3.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. Edney Mikael Vieira de Albuquerque – Tecnólogo em Sistemas Elétrico, portador(a) do CREA-AL nº 0201299330, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n.º 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

3.2. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da Contratada por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao Contratante ou a terceiros.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO -

4.1. O valor total do presente contrato/ordem de serviços será de **R\$ 5.998.735,91** (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

**Valor R\$ 2.464.711,42** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos) - Outros Serviços de Terceiros

**Valor R\$ 3.534.024,49** (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e quarenta nove centavos) - Material de Consumo

4.2. Programa de Trabalho **12.12.15.452.1030.2099** – Cidade Segura e Acessível – Arapiraca Iluminada.

4.3. Elemento de Despesa **3.3.90.39.00.85** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa **3.3.90.30.00.85** – Material de Consumo.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO
1.2	COMPOSIÇÃO	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS	UN	160595	R\$ 5,75	R\$ 923.421,25



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		UNIDADES CONSUMIDORAS, CLASSIFICADAS COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PREÇO UNITÁRIO POR PONTO LUMINOSO.				
2.1	COMPOSIÇÃO	ABERTURA DE CAVA EM TERRENO NORMAL	UN	50	R\$ 92,51	R\$ 4.625,50
2.2	COMPOSIÇÃO	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA, LARGURA 40CM E PROFUNDIDADE 60 CM	UN	250	R\$ 50,69	R\$ 12.672,50
2.4	COMPOSIÇÃO	CADASTRO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM GEORREFERENCIAMENTO	UN	4725	R\$ 6,10	R\$ 28.822,50
2.5	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE DUTOS OU CABOS	M	750	R\$ 33,85	R\$ 25.387,50
2.6	COMPOSIÇÃO	DESCARTE DE LÂMPADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE	UN	6935	R\$ 3,59	R\$ 24.896,65
2.7	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO SIMPLES	UN	10	R\$ 27,31	R\$ 273,10
2.8	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE ENGASTADA COM TUBO DE CONCRETO PARA POSTES DE ATÉ 10M DE ALTURA	UN	150	R\$ 216,34	R\$ 32.451,00
2.10	COMPOSIÇÃO	FECHAMENTO DE CAVA	UN	50	R\$ 148,96	R\$ 7.448,00
2.12	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE CONDUTOR PARA ATERRAMENTO	M	2000	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00
2.13	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ALUMÍNIO OU PVC COM TAMPA, DIMENSÕES DE ATÉ 20CM	UN	20	R\$ 23,48	R\$ 469,60
2.14	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA COM TAMPA, DIMENSÕES DE 40X40X40CM	UN	250	R\$ 420,73	R\$ 105.182,50
2.16	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	30	R\$ 16,92	R\$ 507,60
2.18	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO AÉREOS DE BITOLA ATÉ 70 MM2	M	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
2.19	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO, EMBUTIDOS EM ELETRODUTOS OU ENTERRADOS, DE BITOLA ATÉ 70 MM2	M	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
2.23	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE CRUZETA PARA INSTALAÇÃO DE PROJETORES	UN	4	R\$ 80,48	R\$ 321,92
2.26	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PROJETORES	PÇ	7	R\$ 417,30	R\$ 2.921,10
2.27	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM BRAÇO DE ATÉ 1,5 METRO	UN	850	R\$ 168,19	R\$ 142.961,50



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.28	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM BRAÇO SUPERIOR A 1,5 METRO	UN	1000	R\$ 289,55	R\$ 289.550,00
2.29	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA OU PROJETOR EM POSTE OU EM BRAÇO ORNAMENTAL, EM ALTURA DE ATÉ 10 METROS	UN	1850	R\$ 133,45	R\$ 246.882,50
2.35	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	M2	40	R\$ 263,01	R\$ 10.520,40
2.36	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE POSTE ENTRE 11 E 15 METROS	UN	20	R\$ 311,09	R\$ 6.221,80
2.37	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE POSTE INFERIOR QUE 11 METROS	UN	300	R\$ 153,72	R\$ 46.116,00
2.41	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO/PROTEÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	50	R\$ 119,83	R\$ 5.991,50
2.42	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE RELÉ	UN	1850	R\$ 2,45	R\$ 4.532,50
2.43	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ARMAÇÃO REDE BT	UN	10	R\$ 36,53	R\$ 365,30
2.45	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE POSTE DE CONCRETO ENTRE 150 A 600DAN, ALTURA ATÉ 12 METROS	UN	50	R\$ 304,81	R\$ 15.240,50
2.46	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE PROJETOR COM LÂMPADA DE DESCARGA ATÉ 400W	UN	150	R\$ 398,73	R\$ 59.809,50
2.48	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE QUADRO COM TOMADAS MONOFÁSICAS	UN	3	R\$ 153,93	R\$ 461,79
2.50	COMPOSIÇÃO	LANÇAMENTO DE ELETRODUTO APARENTE INCLUSO A FIXAÇÃO	M	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
2.51	COMPOSIÇÃO	LANÇAMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO ATÉ 4"	M	1000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
2.52	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE LUMINÁRIA AÉREA	UN	250	R\$ 57,44	R\$ 14.360,00
2.53	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE LUMINÁRIA SUBTERRÂNEA	UN	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
2.57	COMPOSIÇÃO	PINTURA DE POSTE DE CONCRETO COM ATÉ 10 METROS	UN	25	R\$ 104,23	R\$ 2.605,75
2.58	COMPOSIÇÃO	PINTURA DE POSTE DE CONCRETO ENTRE 10 E 15 METROS	UN	25	R\$ 194,37	R\$ 4.859,25
2.59	COMPOSIÇÃO	PINTURA DE POSTE METÁLICO COM ATÉ 10 METROS	UN	50	R\$ 103,90	R\$ 5.195,00
2.60	COMPOSIÇÃO	PINTURA DE POSTE METÁLICO ENTRE 10 E 15 METROS	UN	25	R\$ 90,97	R\$ 2.274,25
2.61	COMPOSIÇÃO	PLANTÃO DE EQUIPE OPERACIONAL LEVE EM SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	H	192	R\$ 120,14	R\$ 23.066,88



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.62	COMPOSIÇÃO	PLANTÃO DE EQUIPE OPERACIONAL LEVE EM DIAS DE SEMANA	H	96	R\$ 70,18	R\$ 6.737,28
2.63	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE ARMAÇÃO BT	UN	8	R\$ 50,71	R\$ 405,68
2.64	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE ATERRAMENTO SIMPLES	UN	8	R\$ 23,80	R\$ 190,40
2.65	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE BASE DE CONCRETO DE POSTE DE ALTURA ATÉ 10 METROS	UN	15	R\$ 137,45	R\$ 2.061,75
2.66	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA OU CONCRETO	UN	15	R\$ 603,92	R\$ 9.058,80
2.67	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5	R\$ 9,15	R\$ 45,75
2.68	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO AÉREOS DE BITOLA ATÉ 70 MM2	M	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
2.69	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO, EMBUTIDOS EM ELETRODUTOS OU ENTERRADOS, DE BITOLA ATÉ 70 MM2	M	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
2.73	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE ELETRODUTO APARENTE	M	10	R\$ 60,34	R\$ 603,40
2.75	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PROJETO	CJ	3	R\$ 4,71	R\$ 14,13
2.76	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EM BRAÇO DE 1 METRO	UN	1850	R\$ 74,94	R\$ 138.639,00
2.79	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA OU PROJETO EMBUTIDO NO PISO	UN	5	R\$ 19,19	R\$ 95,95
2.80	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE PLACA DE OBRA	UN	2	R\$ 104,95	R\$ 209,90
2.81	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE POSTE ATÉ 10 METROS	UN	10	R\$ 329,52	R\$ 3.295,20
2.82	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE PROJETO EM FACHADA ALTURA ATÉ 10 METROS	UN	10	R\$ 29,54	R\$ 295,40
2.83	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE PROJETO EM FACHADAS ALTURA SUPERIOR A 10 METROS	UN	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
2.84	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE RELÉ	UN	1850	R\$ 2,68	R\$ 4.958,00
2.85	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PISO ASFÁLTICO	M2	10	R\$ 2.070,80	R\$ 20.708,00
2.86	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PISO NÃO ASFÁLTICO	M2	50	R\$ 226,06	R\$ 11.303,00
2.87	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MÉDIA TENSÃO (15KV)	M	2	R\$ 16,97	R\$ 33,94
2.88	COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR E LÂMPADA EM LUMINÁRIA INSTALADA EM ALTURA ATÉ 10 METROS	CJ	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
2.89	COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR E	CJ	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		LÂMPADA EM LUMINÁRIA INSTALADA EM ALTURA ENTRE 10 E 15 METROS				
2.90	COMPOSIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR E LÂMPADA EM LUMINÁRIA INSTALADA EM ALTURA SUPERIOR A 15 METROS	CJ	30	R\$ 65,72	R\$ 1.971,60
3.1	INSUMO	ABRACADEIRA PARA AMARRAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOTRAVANTE, 266X4,6MM	PÇ	5000	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00
3.6	INSUMO	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMÍNIO 2 AWG	PÇ	500	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00
3.7	INSUMO	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMÍNIO 4 AWG	PÇ	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
3.10	INSUMO	ARRUELA QUADRADA 38X3MM, PARA PARAFUSO D16MM	PÇ	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
3.11	INSUMO	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, 10A	PÇ	2000	R\$ 18,35	R\$ 36.700,00
3.14	INSUMO	BRAÇO COMUM DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA D25X2000MM	PÇ	450	R\$ 70,00	R\$ 31.500,00
3.15	INSUMO	BRAÇO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA D33X1500MM	PÇ	850	R\$ 171,00	R\$ 145.350,00
3.16	INSUMO	BRAÇO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA D48X3000MM	PÇ	550	R\$ 352,00	R\$ 193.600,00
3.17	INSUMO	BUCHA DE NYLON S8, COM PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL	PÇ	250	R\$ 0,41	R\$ 102,50
3.23	INSUMO	CABO DE COBRE UNIPOLAR, FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC, 750V, BITOLA 2,5MM2	M	7025	R\$ 2,50	R\$ 17.562,50
3.30	INSUMO	CABO DE COBRE MULTIPOLAR, FLEXÍVEL, ISOLADO EM PVC, EPR OU XLPE, 0,6/1KV, SEÇÃO 2 X 2,5MM2	M	8525	R\$ 13,85	R\$ 118.071,25
3.34	INSUMO	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, ISOLADO EM XLPE, 0,6/1KV, 3X25+25MM2	M	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
3.36	INSUMO	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO, ISOLADO EM XLPE, 0,6/1KV, 1X16+16MM2	M	2000	R\$ 9,19	R\$ 18.380,00
3.37	INSUMO	CAIXA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, DIMENSÕES DE 40X40X40CM, COM TAMPA DE CONCRETO	PÇ	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
3.46	INSUMO	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, Ø 220MM	PÇ	10	R\$ 12,35	R\$ 123,50



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.47	INSUMO	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, Ø 230MM	PÇ	10	R\$ 13,08	R\$ 130,80
3.48	INSUMO	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, Ø 240MM	PÇ	10	R\$ 12,71	R\$ 127,10
3.49	INSUMO	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, Ø 250MM	PÇ	10	R\$ 14,82	R\$ 148,20
3.50	INSUMO	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, Ø 260MM	PÇ	10	R\$ 16,16	R\$ 161,60
3.51	INSUMO	CINTA PARA POSTE, SEÇÃO CIRCULAR, Ø 270MM	PÇ	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
3.64	INSUMO	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO I	PÇ	150	R\$ 2,96	R\$ 444,00
3.65	INSUMO	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO II	PÇ	1700	R\$ 3,57	R\$ 6.069,00
3.66	INSUMO	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO III	PÇ	900	R\$ 8,56	R\$ 7.704,00
3.67	INSUMO	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO IV	PÇ	1100	R\$ 6,58	R\$ 7.238,00
3.68	INSUMO	CONECTOR CUNHA DE BAIXA TENSÃO TIPO VII	PÇ	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
3.69	INSUMO	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO, HASTE 5/8" E CABO DE COBRE NÚ 25-35 MM <sup>2</sup>	PÇ	160	R\$ 6,79	R\$ 1.086,40
3.70	INSUMO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 95 X 1,5 - 10MM <sup>2</sup>	PÇ	1700	R\$ 15,36	R\$ 26.112,00
3.75	INSUMO	CONECTOR TIPO H OU C OU PF PARA CABO PASSANTE EM COBRE SEÇÃO 10MM <sup>2</sup> E CABO DERIVAÇÃO EM COBRE SEÇÃO 2,5MM <sup>2</sup>	PÇ	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
3.80	INSUMO	CONTATOR TRIPOLAR, 32A, 220 VCA, 50/60HZ, CATEGORIA AC3, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM	PÇ	10	R\$ 150,86	R\$ 1.508,60
3.87	INSUMO	CRUZETA DE CONCRETO 90X112,5X2100MM	PÇ	5	R\$ 39,75	R\$ 198,75
3.99	INSUMO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 40 À 70A, 2KA EM 220VCA, 1 POLO, PADRÃO NEMA OU DIN	PÇ	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
3.100	INSUMO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 20, 25, 30, 40 OU 50A, 3 POLOS, EM CAIXA MOLDADA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 5KA, EM 380VCA, PADRÃO NEMA OU DIN	PÇ	20	R\$ 35,19	R\$ 703,80
3.104	INSUMO	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PEAD, Ø 2", TIPO KANALEX	M	1700	R\$ 3,20	R\$ 5.440,00
3.111	INSUMO	FECHO PARA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 5/8"X0,6 MM, TIPO	PÇ	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		DENTADO				
3.114	INSUMO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10M	RL	9	R\$ 13,90	R\$ 125,10
3.116	INSUMO	FITA ISOLANTE PVC, ROLO DE 20M,	RL	105	R\$ 10,20	R\$ 1.071,00
3.120	INSUMO	HASTE DE TERRA COBREADA, DIÂMETRO 5/8"X 2,4M	PÇ	160	R\$ 104,00	R\$ 16.640,00
3.124	INSUMO	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, 70 W, BASE G-12, FLUXO LUMINOSO 7300 LUMENS OU MAIOR, VIDA MEDIANA 15.000 HORAS OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 3000 K +/- 10%, IRC ≥ 88, TUBO DE DESCARGA CERÂMICO	PÇ	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
3.126	INSUMO	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, 150 W, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 14.500 LUMENS OU MAIOR, VIDA MEDIANA 15.000 HORAS OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 3000 K +/- 10%, IRC ≥ 83, TUBO DE DESCARGA CERÂMICO	PÇ	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
3.127	INSUMO	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, 250W, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 25.000 LUMENS OU MAIOR, VIDA ÚTIL 24.000 HORAS OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 3000 K +/- 10%, IRC ≥ 80, TUBO DE DESCARGA CERÂMICO	PÇ	583	R\$ 107,00	R\$ 62.381,00
3.128	INSUMO	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, 400W, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 41.000 LUMENS OU MAIOR, VIDA ÚTIL 20.000 HORAS OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 3000 K +/- 10%, IRC ≥ 80, TUBO DE DESCARGA CERÂMICO	PÇ	371	R\$ 40,09	R\$ 14.873,39
3.129	INSUMO	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, 100W, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 10700 LM OU MAIOR, VIDA MEDIANA MEDIANA 28.000 HORAS OU MAIOR	PÇ	200	R\$ 29,12	R\$ 5.824,00
3.130	INSUMO	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, 150W, BASE E-40; FLUXO LUMINOSO 17500 LM OU MAIOR, VIDA MEDIANA MEDIANA 32.000 HORAS OU MAIOR	PÇ	700	R\$ 21,47	R\$ 15.029,00





Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.131	INSUMO	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, 250W, BASE E-40; FLUXO LUMINOSO 33200 LM OU MAIOR, VIDA MEDIANA MEDIANA 32.000 HORAS OU MAIOR	PÇ	50	R\$ 23,11	R\$ 1.155,50
3.133	INSUMO	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, 70W, BULBO TUBULAR, BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 6600 LM OU MAIOR, VIDA MEDIANA MEDIANA 28.000 HORAS OU MAIOR	PÇ	1600	R\$ 32,34	R\$ 51.744,00
3.136	INSUMO	LUMINÁRIA LED VIÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO A, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.800 LUMENS, CERTIFICADA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PÇ	800	R\$ 575,00	R\$ 460.000,00
3.137	INSUMO	LUMINÁRIA LED VIÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO B, POTÊNCIA MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.100 LUMENS, CERTIFICADA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PÇ	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
3.139	INSUMO	LUMINÁRIA LED VIÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO D, POTÊNCIA MÁXIMA 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.000 LUMENS, CERTIFICADA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PÇ	450	R\$ 850,00	R\$ 382.500,00
3.141	INSUMO	LUMINÁRIA LED VIÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO F, POTÊNCIA MÁXIMA 140W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.200 LUMENS, CERTIFICADA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PÇ	50	R\$ 920,50	R\$ 46.025,00
3.142	INSUMO	LUMINÁRIA LED VIÁRIA PARA	PÇ	150	R\$	R\$ 165.000,00



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO G, POTÊNCIA MÁXIMA 180W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 23.400 LUMENS, CERTIFICADA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			1.100,00	
3.143	INSUMO	LUMINÁRIA LED VIÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO H, POTÊNCIA MÁXIMA 220W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28.600 LUMENS, CERTIFICADA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PÇ	350	R\$ 1.250,00	R\$ 437.500,00
3.148	INSUMO	NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, PINTADO EM POLIÉSTER NA COR DO POSTE OU OUTRA QUE VIER A SER ESPECIFICADA, PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA, FIXAÇÃO EM POSTES COM DIÂMETRO DE TOPO 114MM	PÇ	20	R\$ 280,07	R\$ 5.601,40
3.149	INSUMO	NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, PINTADO EM POLIÉSTER NA COR DO POSTE OU OUTRA QUE VIER A SER ESPECIFICADA, PARA 3 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA, FIXAÇÃO EM POSTES COM DIÂMETRO DE TOPO 114MM	PÇ	50	R\$ 362,68	R\$ 18.134,00
3.150	INSUMO	NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO, PINTADO NA COR DO POSTE, PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE DE DIÂMETRO DE 60MM, PONTA PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA Ø 60 MM	PÇ	50	R\$ 250,56	R\$ 12.528,00
3.151	INSUMO	NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO, PINTADO NA COR DO POSTE, PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE DE DIÂMETRO DE 60MM, PONTA PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA Ø 60 MM	PÇ	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
3.152	INSUMO	NÚCLEO DE AÇO GALVANIZADO, PINTADO NA COR DO POSTE, PARA FIXAÇÃO	PÇ	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		DE UMA LUMINÁRIA EM TOPO DE POSTE DE DIÂMETRO DE 60MM, PONTA PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA Ø 60 MM				
3.154	INSUMO	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA D12X250MM	PÇ	1300	R\$ 2,03	R\$ 2.639,00
3.155	INSUMO	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA D12X300MM	PÇ	3700	R\$ 13,00	R\$ 48.100,00
3.158	INSUMO	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA D16X300MM	PÇ	625	R\$ 5,16	R\$ 3.225,00
3.162	INSUMO	POSTE RETO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO (ESPESSURA MÍN. CAMADA DE ZINCO 100 MICRONS), CÔNICO CONTÍNUO, BASE ENGASTADA, RESISTENTE A VENTOS DE ATÉ 150KM/H, ALTURA LIVRE ACIMA DO SOLO 10 M, DIÂMETRO NO TOPO 60MM, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA FUSÍVEL TIPO D	PÇ	100	R\$ 2.130,00	R\$ 213.000,00
3.163	INSUMO	POSTE RETO, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO (ESPESSURA MÍN. CAMADA DE ZINCO 100 MICRONS), CÔNICO CONTÍNUO, BASE ENGASTADA, RESISTENTE A VENTOS DE ATÉ 100KM/H, ALTURA LIVRE ACIMA DO SOLO 12 M, DIÂMETRO NO TOPO 60MM, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA FUSÍVEL TIPO D	PÇ	100	R\$ 2.800,00	R\$ 280.000,00
3.164	INSUMO	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 9/200	PÇ	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
3.165	INSUMO	POSTE RETO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), ALTURA LIVRE 5 METROS, DIÂMETRO NO TOPO 60 MM, TIPO CÔNICO CONTÍNUO DE SEÇÃO CIRCULAR, BASE ENGASTADA, COM JANELA DE INSPEÇÃO COM SUPORTE PARA 2 FUSÍVEIS TIPO NEOZED, PINTADO NA COR BRANCO GELO OU OUTRA A SER DEFINIDA, COM ADERÊNCIA DA TINTA CONFORME NORMA NBR 11003 DA ABNT	PÇ	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00
3.167	INSUMO	PROJETOR LED COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA, USO EXTERNO, TEMPERATURA DE COR 4000K OU 5000K, IP 66,	PÇ	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC > 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 30°C A 50°C, FLUXO MÍNIMO DE 12050 LM, POTÊNCIA MÁXIMA 100W.				
3.168	INSUMO	PROJETOR LED COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA, USO EXTERNO, TEMPERATURA DE COR 4000K OU 5000K, IP 66, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC > 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 30°C A 50°C, FLUXO MÍNIMO DE 16900 LM, POTÊNCIA MÁXIMA 150W.	PÇ	10	R\$ 2.358,00	R\$ 23.580,00
3.169	INSUMO	PROJETOR LED COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA, USO EXTERNO, TEMPERATURA DE COR 4000K OU 5000K, IP 66, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, IRC > 70, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE - 30°C A 50°C, FLUXO MÍNIMO DE 33000 LM, POTÊNCIA MÁXIMA 250W.	PÇ	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00
3.177	INSUMO	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRIFÁSICO 30A, EM ALUMÍNIO, CONTENDO 1 DISJUNTOR TRIPOLAR 30A, 1 CONTATOR TRIPOLAR 30A, 1 CHAVE COMUTADORA DE 3 POSIÇÕES (MANUAL, DESLIGA, AUTOMÁTICO), 1 RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE, 1 CONJUNTO FUSÍVEL NEOZED 2A, 1 PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO 6 X 3 CM, E BARRAMENTOS	PÇ	1	R\$ 2.642,00	R\$ 2.642,00
3.181	INSUMO	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO, GALVANIZADO À FOGO, PERDA MÁXIMA DE 18W	PÇ	500	R\$ 136,00	R\$ 68.000,00
3.182	INSUMO	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO, GALVANIZADO À FOGO, PERDA MÁXIMA DE 24W	PÇ	50	R\$ 104,49	R\$ 5.224,50



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.184	INSUMO	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR TEMPORÁRIO, GALVANIZADO À FOGO, PERDA MÁXIMA DE 12W	PÇ	1200	R\$ 134,00	R\$ 160.800,00
3.185	INSUMO	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR, PERDA MÁXIMA 14W	PÇ	10	R\$ 52,29	R\$ 522,90
3.186	INSUMO	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR INCORPORADO, PERDA MÁXIMA 18W	PÇ	10	R\$ 70,67	R\$ 706,70
3.187	INSUMO	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR INCORPORADO, PERDA MÁXIMA 24W	PÇ	5	R\$ 91,42	R\$ 457,10
3.188	INSUMO	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR INCORPORADO, PERDA MÁXIMA 32W	PÇ	5	R\$ 122,71	R\$ 613,55
3.189	INSUMO	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 600W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR INCORPORADO, PERDA MÁXIMA 50W, CONFORME NORMA ABNT/NBR 13593	PÇ	5	R\$ 122,71	R\$ 613,55
3.190	INSUMO	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, 220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR INCORPORADO, PERDA MÁXIMA 12W	PÇ	10	R\$ 52,29	R\$ 522,90
3.192	INSUMO	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, 220V, 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 (MÍN.), COM IGNITOR INCORPORADO, PERDA MÁXIMA DE 30W, CONFORME NORMA ABNT/NBR 14305	PÇ	5	R\$ 90,40	R\$ 452,00
3.193	INSUMO	REATOR INTERNO PARA	PÇ	5	R\$ 105,56	R\$ 527,80



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, 220V, 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM IGNITOR INCORPORADO, PERDA MÁXIMA DE 38W, CONFORME NORMA ABNT/NBR 14305				
3.194	INSUMO	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO, NF, TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, TENSÃO NOMINAL 105 - 305 VCA, 1.800 VA, 60 HZ, ACIONAMENTO COM COM RETARDO DE 2 À 5 S PARA LIGAR, LIGA COM ILUMINAÇÃO MENOR QUE 10 LUX E DESLIGAMENTO MÁXIMO ATÉ 30 LUX, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67	PÇ	1850	R\$ 40,50	R\$ 74.925,00
3.197	INSUMO	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO PESADO, DIÂMETRO 1 1/2"	M	250	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
4.1	COMPOSIÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS	HR	1380	R\$ 120,92	R\$ 166.869,60
Programa de trabalho 12.12.15.452.1030.2099 – Cidade Segura e Acessível – Arapiraca Iluminada						R\$ 2.464.711,42
Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.017511000085 – Outros Serviços de Terceiros						
Programa de trabalho 12.12.15.452.1030.2099 – Cidade Segura e Acessível – Arapiraca Iluminada						R\$ 3.534.024,49
Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.017511000085 – Material de Consumo						
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 5.998.735,91</b>

4.2. O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os valores conforme acima expostos, mediante medição mensal, devidamente atestada por Servidor designado.

4.3. A Contratada deverá, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, protocolizar perante a Contratante Nota Fiscal/Fatura, discriminando os serviços prestados no mês anterior, conforme os preços estabelecidos acima, acompanhada da prova de regularidade para com o INSS, bem como da prova de regularidade para com o FGTS e declaração da Contratada, firmada por seu representante legal, constando a regular quitação de todos os débitos trabalhistas dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.4. O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, após a prestação dos serviços com a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.5. Os preços contratuais serão reajustados pela aplicação da variação do IPCA, após decorrido 01 (um) ano da data limite para apresentação das propostas na licitação, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.192/2001, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0 R = V_0 \times I_r \quad V_1 = V_0 + R$$



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Onde:

Io - índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação); I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

Vo - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado); V1 - preço final já reajustado.

SELMA MARIA DE  
BARROS FONSECA  
RAMOS  
FILHA:88104079468

Assinado de forma digital por  
SELMA MARIA DE BARROS  
FONSECA RAMOS  
FILHA:88104079468  
Data: 2023.03.28 13:28:35  
+03'00'

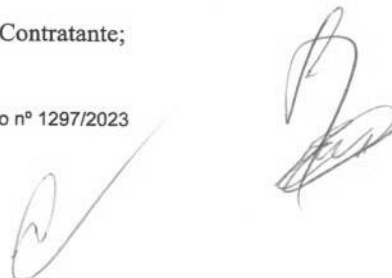
Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

- 5.1. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 5.2. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que prestar, observando as especificações constantes da proposta e todas as disposições do Edital;
- 5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por caso fortuito ou de força maior;
- 5.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, inclusive quanto à necessidade de deslocamento de técnico da Administração Contratante, para correção de serviços oferecidos junto a empresa Contratada;
- 5.5. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Contratante, ato convocatório da licitação, contrato firmado e legislação ambiental;
- 5.6. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários da Contratada ou pela omissão ou inadequada execução dos serviços, especificados no edital e seus anexos;
- 5.7. Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados;
- 5.8. Repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, quaisquer objetos da Administração Contratante e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos.
- 5.9. Não efetuar nenhuma alteração nas especificações técnicas, sem consulta prévia, e por escrito, a fiscalização responsável;
- 5.10. Executar todos os serviços que forem necessários no horário de expediente normal e horários de roteiros apresentados no plano de trabalho;
- 5.11. Lançar nota fiscal com especificações dos serviços prestados de maneira compatível ao objeto do contrato e nota de empenho;
- 5.12. Manter as licenças ambientais apresentadas na habilitação, responsabilizando-se de forma exclusiva pelas renovações e disposições da Legislação ambiental atual e a futura que possa modificar em parte ou no todo os serviços prestados;
- 5.13. Adequar-se as novas técnicas de prestação de serviços atinentes ao contrato, mantendo ferramental, veículos e pessoal adequado e de acordo com as normas e a legislação vigente;
- 5.14. Prestar mensalmente informações a Contratante ou a qualquer tempo quando solicitado, sobre pesagens, volumes, destinos e informações técnicas, as quais deverão ser prestadas de imediato ou nos prazos determinados pela fiscalização da Contratante;
- 5.15. Não prestar informações sobre este contrato sem a anuência e concordância da Contratante;







Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.16. Observar e cumprir as normas, recomendações e orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 5.17. Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;
- 5.18. Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o proposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;
- 5.19. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 5.20. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, conforme constatada a sua necessidade;
- 5.21. Designar preposto, aceito pela Contratada, para representá-la na execução do contrato no local da prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 5.22. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feito por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar.
- 5.23. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico;
- 5.24. Manter, durante a validade Contrato, as mesmas condições de habilitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO -

- 6.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa concordância do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -

- 7.1 O Presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES -

- 8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da parcela inadimplida;



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na prestação dos serviços, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 0,2 % sobre o valor total da parcela inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "b" e "c" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- e) Multa de 10 % sobre o saldo do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 2 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar a ata de registro de preços ou o instrumento de contrato.
- g) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "h", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL -

- 9.1. Será rescindido o presente Contrato após garantida a ampla defesa e o contraditório, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, se esta:
- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações deste Contrato, especificações, ou prazos;
- b) Subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente o Contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem, sem autorização do Município de ARAPIRACA-AL, sem prejuízo da multa prevista no item 8.5 "b";
- c) Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d) Falir, requerer concordata, liquidação judicial ou extrajudicial;
- e) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa;
- f) Executar trabalhos com imperícia técnica;
- g) Falir, requerer concordata, liquidação judicial ou extrajudicial;
- h) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa;



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Atrasar o cronograma, sem justa causa;
- j) Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- k) Atrasar injustificadamente o início do serviço;
- l) Descumprir o disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99.

9.2. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do Município, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a Contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

9.3. Este Contrato poderá, igualmente, ser rescindido por via judicial, nos termos da legislação vigente.

9.4. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o presente Contrato, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.5. A Contratada reconhecerá os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos art.77 a 80, no que couber, da Lei n.º 8.666/93.

9.6. Nos casos de rescisão do Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, não tendo direito a qualquer indenização, ressalvando-se o artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS -

10.1. A troca eventual de documentos entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS -

11.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os Princípios Gerais de Direito.

11.2. A abstenção por parte do Contratante da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato ou de leis não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu exclusivo juízo, sem gerar precedendo invocável.

11.3. O Presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento e, em especial, ao das normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pela consequências de sua inexecução total ou parcial.

SELMA MARIA DE  
BARROS FONSECA  
RAMOS  
FILHA:88104079468

Assinado de forma digital por  
SELMA MARIA DE BARROS  
FONSECA RAMOS  
FILHA:88104079468  
Dados: 2023.03.28 13:38:21  
+03'00'



Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO -

12.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de ARAPIRACA-AL, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Arapiraca-AL, 28 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
EDNEY MIKAELL VIEIRA DE ALBUQUERQUE

TECNÓLOGO EM SISTEMAS ELÉTRICO

GESTOR DO CONTRATO

SELMA MARIA DE BARROS  
FONSECA RAMOS  
FILHA:88104079468

Assinado de forma digital por SELMA  
MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS  
FILHA:88104079468  
Dados: 2023.03.28 13:39:50 -03'00'

EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 03.834.750/0001-57

SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA

CONTRATADA

**WEDJA NOGUEIRA DA SILVA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Wedja Nogueira da Silva Santos  
**Código Identificador:**3F6D686F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 3**  
**- CONTRATO Nº 1297/2023**  
**ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 013/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.834.750/0001-57

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

**DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO R\$ 5.998.735,91 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTES TERMOS DE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.1030.2099 – CIDADE SEGURA E ACESSÍVEL – ARAPIRACA ILUMINADA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.85 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.85 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – CONTRATANTE – SELMA MARIA DE CARROS FONSECA RAMOS FILHA – CPF Nº 881.040.794- 68 – CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**4A7E1ABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 015/2022**

**OBJETO:** Obras e serviços de urbanização da Marginal do Riacho Piauí – LOTE 02, no Município de Arapiraca/AL.

**DATA/HORÁRIO:** dia 04 de maio de 2023, às 09h00min.

**LOCAL:** Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** no site <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>

Arapiraca (AL), 29 de março de 2023.

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**  
Presidente da CPL - Portaria nº 547/2022

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**C06DCA15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**OBJETO:** Obras e serviços de reforma e ampliação da antiga as Escola Hugo José Camelo Lima para o funcionamento de um Centro de Apoio as Escolas de Tempo Integral, no Município de Arapiraca/AL.

**DATA/HORÁRIO:** dia 03 de maio de 2023, às 09h00min.

**LOCAL:** Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca (AL), 29 de março de 2023.

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**  
Presidente da CPL - Portaria nº 547/2022

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**666B4EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 540/2023**

CONTRATO Nº 540/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA E A EMPRESA J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 28.833.878/0001-27.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM OS CILINDROS EM COMODATO, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES ESPECIALIZADAS, CAPS AD E CAPS NISE DE ARAPIRACA.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$56.594,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.0000.016001000401 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 34.691,45; 07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL – ELEMENTO DE DESPESA DE 3.3.9.0.30.00.00.0000.016001000402 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 17.658,00; 07.70.10.302.2040.6034 – ACESSO E QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.0000.015001001002 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 4.244,55.

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA – CPF Nº 011.279.074-76 P/INTERVENIENTE – JOELSON BARBOSA DE OLIVEIRA – CPF Nº 896.274.314-00 – P/CONTRATADA.